MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.762/95

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA D DO BAIRRO SÃO JOÃO DE RUA ORIVAL NOGUEIRA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "RUA ORIVAL NOGUEIRA", a Rua D, que se inicia na Rua Victor Purri, paralela à Rua Alaíde Santos Reis, terminando na Rua Alfredo Zebral, próximo ao número 1010, no Bairro São João.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumprame e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSEHEIRO LAFAIETTE, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1995.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal